

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

PSS 002/2019 – 23ª CONVOCAÇÃO – SEMAS – ASSISTENTE SOCIAL CN E ORIENTADOR SOCIAL –
RETIFICAÇÃO

PSS 002/2019 – 24ª CONVOCAÇÃO – SEMAS – ORIENTADOR SOCIAL.....

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ABERTURA PE 021/2021.....

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2021-SRP

OUTROS

REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – GASES MEDICINAIS

REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS.....

HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

DECRETO

DECRETOS E PORTARIA



EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato de Pat Fans Empreendimentos Comerciais LTDA e Porto Santos equipamentos recreativos eireli nº 059/2021 publicado no D.O.E.M de 16/07/2021, Ed. 2.927 Ano 13, Pág. 151 **Onde se lê:** C.N.P.J. Sob nº 14.480.795/0001-97 **Leia-se:** C.N.P.J. Sob nº 14.480.795/0001-97 e C.N.P.J. Sob nº 19.223.141/0001-00.



**PSS 002/2019 – 23ª CONVOCAÇÃO – SEMAS – ASSISTENTE SOCIAL CN E ORIENTADOR SOCIAL –
RETIFICAÇÃO**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoins
Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Na 23ª Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, publicada no dia 12/07/2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alagoins,

onde se lê:
período de 09 a 18/06/2021

leia-se:
período de 12 a 21/07/2021

As demais informações permanecem inalteradas. Anexa segue a 23ª Convocação na íntegra e retificada.

Alagoins, 19 de julho de 2021.

Luiz Carlos Bastos Prata
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

23ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Decreto Nº 5.126/2019, de 28 de agosto de 2019 e homologado pelo Decreto Nº 5.182/2019, de 03 de dezembro de 2019, abaixo listados, deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada à Rua Severino Vieira 1079 – Centro – Alagoas/BA, em até **dez dias corridos**, a contar da data da publicação desta convocação no Diário Oficial (período de **12 a 21/07/2021**), no horário das **8 às 12 horas**.

Conforme o Edital do PSS 002/2019, item 16, para ingressar no serviço público municipal, o candidato aprovado

deverá:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
 - b) Ter idade mínima de dezoito anos;
 - c) Estar quite com os direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;
 - g) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
 - h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
 - i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 16.1. Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o emprego que assim exige.
- 16.2. Apresentar os documentos exigidos pela Lei nº 2.461/2019 (Lei da Ficha Limpa) e Instrução Normativa Nº 03, de 19 de fevereiro de 2019. Para ter acesso à referida Lei, à Instrução Normativa e à lista de documentos para a contratação, o candidato deverá acessar o link <<https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>>.
- 16.3. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.
- 16.4. No ato da contratação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

Deverá apresentar ainda:

- 1 - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- 3 - Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- 4 - Declaração informando não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- 5 - Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- 6 - Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- 7 - Os documentos específicos que seguem abaixo.

Caso não compareça no prazo mencionado, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CN*

Documentos específicos: Diploma do curso de Nível Superior em Serviço Social, Histórico Escolar Acadêmico, Registro no CRESS e Quitação da Anuidade.

Nº.	Class.	Insc.	Nome
1	7	652752	CRISLANE ISABELA FERREIRA DA SILVA

*CN: Candidato Negro

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Documentos específicos: Nível Médio (Diploma e Histórico Escolar).

Nº.	Class.	Insc.	Nome
1	14º	649896	GILSON BISPOS DE SOUZA JÚNIOR

Alagoas, 12 de julho de 2021

Luiz Carlos Bastos Prata



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Secretário Municipal de Administração



PSS 002/2019 – 24ª CONVOCAÇÃO – SEMAS – ORIENTADOR SOCIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Decreto Nº 5.126/2019, de 28 de agosto de 2019 e homologado pelo Decreto Nº 5.182/2019, de 03 de dezembro de 2019, abaixo listados, deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada à Rua Severino Vieira 1079 – Centro – Alagoas/BA, em até **dez dias corridos**, a contar da data da publicação desta convocação no Diário Oficial (período de **19 a 28/07/2021**), no horário das **8 às 12 horas**.

Conforme o Edital do PSS 002/2019, item 16, para ingressar no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar quite com os direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;
- g) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

16.1. Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o emprego que assim exige.

16.2. Apresentar os documentos exigidos pela Lei nº 2.461/2019 (Lei da Ficha Limpa) e Instrução Normativa Nº 03, de 19 de fevereiro de 2019. Para ter acesso à referida Lei, à Instrução Normativa e à lista de documentos para a contratação, o candidato deverá acessar o link <<https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>>.

16.3. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

16.4. No ato da contratação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

Deverá apresentar ainda:

- 1 - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- 3 - Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- 4 - Declaração informando não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;

5 - Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);

6 - Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);

7 - Os documentos específicos que seguem abaixo.

Caso não compareça no prazo mencionado, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Documentos específicos: Nível Médio (Diploma e Histórico Escolar).

Nº.	Class.	Insc.	Nome
1	15º	648519	THAINARA DOS SANTOS ARAUJO
2	16º	650542	MARIA GALDINA CARVALHO DA SILVA

Alagoas, 19 de julho de 2021

Luiz Carlos Bastos Prata
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE ABERTURA PE 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021 – BB nº 884385**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO COM REMOÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTE DE RIOS E CÓRREGOS, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE MATA CILIAR COM PLANTIO DE MUDAS NATIVAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **02/08/2021 às 09:00 horas (Horário da Bahia)**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais>. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-Ba, 19/07/2021. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP

A Secretária Municipal de Assistência Social de Alagoas - Bahia no uso de suas atribuições, após parecer da Controladoria do Município, em concordância com as Leis 10.520/02 c/c 8.666/93, resolve: Homologar o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BAHIA. **EMPRESA:** ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME. **VALOR:** R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). **Data da Homologação:** 19/07/2021. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoas-Ba, 19/07/2021. Ludmilla Fonseca Fiscina – Secretária Municipal de Assistência Social.



REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS PELA TECNOLOGIA DE ÓXIDO DE ETILENO CONFORME NORMAS LEGAIS DA ANVISA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da SESA, Setor de Licitação, Endereço: Rua Milton Ornelas, nº 20, Centro, Alagoins – Bahia, ou através do e-mail: licita_sesau@alagoins.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2021
PROCESSO Nº 4230/2021

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termossensíveis pela tecnologia de Óxido de Etileno conforme normas legais da ANVISA, para atender demandas da Secretaria da Saúde do Município de Alagoins – BA.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da inexistência do serviço de esterilização por óxido de etileno na Secretaria Municipal da Saúde, bem como a necessidade de esterilização com margem de segurança para o paciente e garantia de durabilidade dos materiais médico-hospitalares, faz-se necessário contratação de empresa especializada, visto que, determinadas matérias-primas de produtos médico hospitalares, somente admitem esterilização por meio de gás etileno, e nossos serviços compõem-se apenas de esterilização por meio físico, como autoclaves.

No compromisso de impedir que materiais de alto custo se tornem descartáveis e provoquem o gasto desordenado do erário público, torna-se imprescindível a contratação deste serviço para a garantia de um



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

atendimento de qualidade e seguro à população usuária do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013 que institui Programa de Segurança do Paciente, atendendo assim as demandas do Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paolilo e do Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), e de outras unidades que porventura venham a requerer esses serviços.

A quantidade a ser registrada para o serviço é o resultado do somatório do consumo pelas unidades nos últimos 12 meses de vigência contratual (R\$ 70.471,13) e a previsibilidade de aumento de atendimento pela emergência hospitalar e pelo SAMU. Ainda, podemos destacar que, registrar preços não significa solicitar efetivamente os serviços, logo, em se tratando de esterilização para cuidado/higiene, que são indispensáveis ao atendimento aos pacientes, consideramos que, ter uma margem de serviços maior que o consumo do último contrato é cauteloso e eficiente quando do surgimento de possíveis demandas não previstas. Além disso, em outros exercícios vivenciamos extrema dificuldade por utilização de todo o saldo contratual sem ainda ter vencido sua vigência. Logo, é perceptível que, quando se trata de serviços de saúde, há constante oscilação nas quantidades de demandas pelos diversos serviços.

Os serviços demandados pela referida tecnologia serão realizados nos materiais especificados na relação constante neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis pela tecnologia de Óxido de Etileno conforme normas legais da ANVISA, nos materiais/equipamentos abaixo relacionados:

ITEM	DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS QUE COMPÕEM OS SERVIÇOS	UF	QTDE.
1	CANETA DE BISTURI	UNID	3500
2	CATETER NASAL	UNID	300
3	CIRCUITO DE RESPIRAÇÃO/VENTILADOR/ NEBULIZADOR / CEPAP / INTERNO	UNID	850
4	CLAMP UMBILICAL (PRESILHAS DIVERSAS)	UNID	300
5	CONEXÕES /MATERIAIS AVULSOS/ TRAQUEIAS	UNID	1950
6	CONEXÕES DE LÁTEX /SILICONE /POLIURETANO	UNID	7000
7	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO REINALANTE/ NÃO REINALANTE/OUTRAS MÁSCARAS	UNID	800
8	PRONGAS.	UNID	450
9	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL	UNID	900
10	SONDAS DIVERSAS - CATETER DE OXIGÊNIO, Sonda NASOGÁSTRICA CURTA, Sonda URETAL, EM PACOTES INDIVIDUALIZADOS, TAMANHOS VARIADOS.	UNID	700
11	TRAQUEÍAS VENTILADOR MECÂNICO.	UNID	1950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

12	VÁCUO EXTRATOR.	UNID	350
13	POLVO E REDE TERAPÊUTICA NEONATAL.	UNID	500
14	COPOS UMIDIFICADORES/ AQUECEDORES VENTILADOR PULMONAR	UNID	700

METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este processo visa a esterilização dos materiais médico hospitalares utilizados nos procedimentos hemodinâmicos das unidades, possibilitando assim a realização dos exames de alta complexidade com qualidade e segurança.

Os serviços prestados devem oferecer alta eficácia bactericida, fungicida e antivírus, proporcionando condições para o atendimento direto e assistência à saúde, dos indivíduos enfermos e sadios conforme a RDC Anvisa nº 307, de 14 de novembro de 2002.

O Processamento de produtos para Saúde deve atender a Resolução ANVISA - RDC n.º 15, de 15 de março de 2012, realizando esterilização de produtos para a saúde, críticos, de conformação não complexa, passíveis de processamento, nas dependências desta prestadora de serviços, com a disponibilização dos produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

O processo de esterilização de artigos termossensíveis, ou produtos médico hospitalares que não podem ser expostos ao calor ou a agentes esterilizantes líquidos (instrumentos de uso intravenoso e de uso cardiopulmonar em anesthesiologia, aparelhos de monitorização invasiva, instrumentos telescópios (citoscópios, broncoscopias), materiais elétricos (eletrodos, fios elétricos), máquinas (marca-passos), motores e bombas, e muitos outros) é em autoclave por óxido de etileno. O gás de óxido de etileno é injetado na câmara após atingir os níveis de pressão e temperatura ajustados ao tempo de exposição, umidade relativa, concentração do gás e aeração dos artigos esterilizados.

Após exposto ao óxido de etileno, o material passa por uma fase de processamento a vácuo com sequências de injeção de nitrogênio para a retirada completa do gás e aeração forçada. Esta fase possibilita a retirada total residual do gás por meio de pulsos de ar e, dessa forma, garante-se a qualidade final do processo de esterilização de materiais hospitalares por óxido de etileno e diminuição dos riscos.

A Contratada deverá esterilizar a baixas temperaturas garantindo que os produtos biomédicos termossensíveis que são de alto custo não se deformem nem se destruam.

Cada etapa do processamento do instrumental cirúrgico e dos produtos para saúde deve seguir o Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão-POP, elaborado com base em referencial científico atualizado e normatização pertinente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde**

Todo o processo de esterilização deve estar documentado de forma a garantir a rastreabilidade de cada lote processado.

A Empresa de Processamento deve dispor de um sistema de informação manual ou automatizado com registro do monitoramento e controle das etapas de limpeza, desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos.

Os registros devem ser arquivados, de forma a garantir a sua rastreabilidade, em conformidade com o estabelecido em legislação específica.

Na prestação dos serviços deverá estar incluída a esterilização nas dobras e lugares mais inacessíveis dos materiais/equipamentos;

A prestação dos serviços de retirada e devolução dos materiais/equipamentos para esterilização deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, em quantidades e horários estabelecidos entre as partes e constantes em Ordens de Serviços emitidas pela Contratante. Para fim de elaboração de estimativa de gastos com o traslado dos materiais, considere-se a prestação do serviço de esterilização por até 03 (três) vezes por semana, o que dependerá do fluxo de atendimento nas unidades demandantes desses serviços.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços que não atenderem às condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela Contratante ao prestador de serviços para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada nas dependências físicas da Contratada, que deverá possuir espaço adequado para receber, armazenar e preparar a entrega dos materiais/equipamentos esterilizados, além de manter rígido controle de qualidade e de higiene em todas as etapas da prestação dos serviços, conforme normas legais vigentes da ANVISA.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar todas as exigências de Autorização, Registro, Cadastro e Responsabilidades, tais como:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

- a) – Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente, específico para a prestação de serviços de esterilização a gás por óxido de etileno (não será considerado laudo de vistoria com Alvará Sanitário), com validade em vigência;
- b) – Alvará sanitário devidamente atualizado, emitido pelo órgão competente, constando a atividade compatível com o objeto;
- c) – Licença de Operação de funcionamento expedida pelo órgão oficial do meio ambiente local com validade em vigência;
- d) – Declaração, em papel timbrado e assinado pelo (s) Signatário (s) da empresa interessada, de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um profissional graduado para serviços de esterilização, conforme exigência da Portaria Interministerial nº 482/89, capítulo I.15, indicando ainda os responsáveis técnicos pela prestação de serviços;
- e) – Declaração, em papel timbrado e assinado pelo (s) Signatário (s) da empresa interessada, de que dispõe de infraestrutura adequada para atender as condições exigidas à prestação de serviços objeto da presente licitação;
- f) – Os demais documentos necessários à habilitação para contratar com a Administração Pública.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser iniciada após autorização formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alagoinhas -BA, em formato de Ordem de Serviços. O prazo de início efetivo da prestação de serviço objeto deste Termo de Referência será em até 03 (três) dias a contar de emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

O compromisso entre as partes só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, TRANSPORTE E EMBALAGEM

A execução contínua dos serviços será realizada mediante solicitação de servidor responsável - a ser indicado pela Contratante - através de Ordem de Serviços devidamente assinada pelo responsável e encaminhada à Contratada por meio definido entre as partes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
Secretaria de Municipal de Saúde

A prestação de serviço de esterilização e reesterilização, processado por óxido de etileno, de materiais e instrumentos médico-hospitalares, críticos e semicríticos, deverá seguir os termos da RE nº 2605/06, RDC nº 2606, ambas da ANVISA, além da Portaria Interministerial nº 482/99, ou demais legislações que vierem substituí-las ou complementá-las.

O serviço deverá ser realizado nas dependências da Contratada.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos custos com transporte dos materiais, por transportadora, da origem (Alagoas/Ba) ao destino (sede da empresa), e retorno do material esterilizado até a origem (Alagoas/Ba).

Compete à Contratada o fornecimento da embalagem dos materiais a serem processados.

A embalagem primária dos materiais submetidos ao agente esterilizante, ou combinação deste com filme plástico ou material comprovadamente eficaz quanto às características de penetração e exaustão do gás, devem manter a integridade física e barreira antimicrobiana.

O fechamento da embalagem primária deve ser realizado por processo de selagem ou outro processo compatível com o material empregado, de modo a garantir a sua integridade e a do produto contido.

A rotulagem da embalagem primária e secundária deve conter a indicação do processo a que foi submetido (esterilização ou reprocessamento a gás óxido de etileno), a data de sua realização, o número do lote, o prazo de validade, o nome do responsável pelo processo e identificação do estabelecimento.

A embalagem utilizada para o transporte de artigos e materiais a serem submetidos a processamento e reprocessamento, deve ser de material rígido, liso e fechado hermeticamente e conter rótulo com lista dos produtos, nome da unidade solicitante (HMJCMP/SAMU ou outra) e do prestador dos serviços.

A embalagem para transporte de materiais e artigos já submetidos a reprocessamento, deve garantir condições ambientais higiênicas, manutenção de integridade de embalagem primária e esterilização do produto, além de conter identificação da Contratada e da unidade solicitante (HMJCMP/SAMU ou outra) e relação dos artigos esterilizados.

Os serviços serão recusados pela Contratante nas hipóteses de apresentarem vícios de qualidade ou qualquer outro dano que desqualifique perante as exigências deste Termo de Referência;

A execução dos serviços de processamento/reprocessamento de materiais médico hospitalares, com uso de gás por óxido de etileno, somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço do objeto deste Termo de Referência consta nas cotações de mercado efetuadas, juntadas aos autos e consolidadas em mapa de apuração também anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto deste Termo de Referência, os recursos correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício 2021, conforme informado na Solicitação de Despesa - SD em anexo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato a ser celebrado entre as partes será pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O servidor designado para a função de fiscal de contratos deverá observar o conteúdo do Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado no exercício de 2019.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde**

Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, executando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos;

Efetuar os serviços de esterilização por óxido de etileno, dos materiais descritos neste Termo de Referência;

Triar o material após o recebimento, sem ônus para a Contratante, prepará-los em papel adequado com identificação da empresa, etiquetá-los e esterilizá-los por óxido de etileno, conforme legislação em vigor – Portaria 482/99 – e devolvê-los prontos para utilização;

Arcar com eventuais prejuízos causados no envio dos materiais provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços, à título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização;

Manter como rotina, o controle de qualidade a cada ciclo e realizar a leitura dos Indicadores Químicos e Biológicos, além das análises microbiológicas, e a cromatografia gasosa (análise que determina os índices residuais de ETO);

Responsabilizar-se pelos valores cobrados referente às análises durante o mês, somente dos materiais triados para processamento;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Alagoinhas - BA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições;

Oferecer os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no contrato e normatizações vigentes, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados, comunicando formalmente do descarte de qualquer material inutilizado;

Responsabilizar-se pelo envio, de ida e de retorno do material, sem nenhum custo para a Contratante;

Responsabilizar-se pelos danos e extravios, quebra dos materiais e possível contaminação do material no decorrer do transporte;

Permitir acesso de servidores da Contratante nas dependências do local da execução dos serviços objeto deste projeto, para quaisquer inspeções ou diligências;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

Enviar a cada ciclo, um laudo com parâmetros técnicos do ciclo de esterilização no qual o material foi submetido, assinado pelo Responsável Técnico e fornecer, mensalmente, cópia dos laudos das análises à Contratante;

Fornecer à Contratante os materiais reprocessados de acordo com as leis sanitárias, de forma que garanta a segurança na utilização, incluindo controle de qualidade em todas as etapas;

Apresentar à Contratante documento fiscal específico, referente à parcela do serviço executado;

Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante, no todo ou em parte;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, às normas de segurança;

Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do serviço;

Indicar após a assinatura do contrato, um contato para pronto atendimento, em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel ou fixo;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

Informar a Contratante sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa;

A Contratada obriga-se a ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Secretaria de Saúde;

Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a Contratante; observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes das prestações de serviços objeto deste termo de referência, ficando desde logo estabelecido que o Município de Alagoas – BA, nada deverá quanto a tais encargos vez que já estão incluídos no preço total da contratação;

Informar ao Município de Alagoas - BA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa;

Fornecer os documentos fiscais exigíveis na forma da legislação aplicável;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do Município de Alagoas -BA, ou de terceiros, de que tratar ou tomar conhecimento;

Comunicar de imediato ao Município de Alagoas – BA, toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos necessários;

Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados pela Contratante;

Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Termo de Referência;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

pela Contratada e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;

Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

Declarar os serviços efetivamente efetuados;

Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes do pagamento;

Efetuar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições pactuados neste Termo de Referência;
Cumprir as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme utilização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços acompanhada das Ordens de Serviços emitida pela Contratante.

Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a empresa prestadora do serviço deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal (de seu domicílio ou sede) e estadual, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), e emitir o Registro Auxiliar de Notas Fiscais Eletrônicas – RANFS, do Município de Alagoinhas, caso a empresa não esteja sediada neste município, sob pena de não pagamento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da prestação dos serviços, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoas - BA.

Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação será concedido um prazo para que a empresa prestadora do serviço regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, deverá apresentar comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualificação técnica, sanções aplicáveis, comprovação de regularidade fiscal/trabalhista e capacidade econômico-financeira, se for o caso, se dará em conformidade com as exigências contidas em edital, utilizando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nas dúvidas e nos casos omissos;

Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou aditamento a qualquer instrumento, somente terão validade se feitas por escrito e desde que se comprove o recebimento pela parte contrária e, quando for o caso, assinado pelas partes.

AVAL DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Após conhecimento e aprovação do conteúdo do presente Termo de Referência, **autorizo o encaminhamento do processo 4230/2021** à SEPLA para avaliação da CAOF e demais procedimentos para contratação.

Alagoas-BA, 10 de junho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

Laina Gabriele Ramos Passos Lôbo
Secretária de Saúde



REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – GASES MEDICINAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, HMMA E ATENÇÃO BÁSICA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da SESAU, Setor de Licitação, Endereço: Rua Milton Ornelas da Silva, nº 20, Centro, Alagoinhas – Bahia, ou através do email: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2021
PROCESSO: 4224/2021

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, HMMA E ATENÇÃO BÁSICA.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.
LOTE 01 - HMJCM			
1	Ar comprimido medicinal com cap p/ 50L 7,5M3. - com fornecimento de 25 cilindros em regime de comodato	m3	7.300
2	Oxigênio Gasoso, em cilindros c/cap. 1m3.- com fornecimento de 155 cilindros em regime de comodato	Und	1100
3	Oxigênio Gasoso, em cilindros c/cap. de 7m3 a 10m3- com fornecimento de 10 cilindros em regime de comodato	m3	1000
4	Oxigênio Líquido	m3	14.500
5	Oxido Nitroso, em cilindros c/ cap. 25 a 29 kg.	Kg	1.000
LOTE 02 - SAMU			
2	Ar Comprimido Medicinal com cap p/ 2,5m³, com fornecimento de 20 cilindros em regime de comodato	Und	132
3	Oxigênio gasoso, em cilindros C cap. 1m3-com.	Und	600
4	Oxigênio gasoso, em cilindros C cap.2,5m3-com fornecimento de 300 cilindros em regime de comodato.	Und	600
LOTE 03 - ATENÇÃO BÁSICA			
1	KIT de oxigênio gasoso com cap de 4m³ (composto de cilindro vazio, válvula reguladora, manômetro e frasco umidificador).	Und	40
2	Oxigênio gasoso em cilindros com cap de 4m³	Und	320
VALOR TOTAL DOS LOTES			

3. JUSTIFICATIVA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde

3.1. Considerando ser imprescindível o fornecimento de gases medicinais para atender a demanda do SAMU, do Hospital Maternidade de Alagoas e Atenção Básica para implantação preconizada pelo PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), que visa a qualificação e resolutividade dos serviços oferecidos a população, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais, gera, imediatamente, o risco à vida do paciente assistido, responsabilizando o Município na falha do serviço.

3.2. Ainda no contexto pandêmico vidas são asseguradas pelo atendimento com utilização de gases medicinais o que confirma a extrema dependência desses para saúde e vida da população.

3.3. Visto que o mesmo é crucial para as situações de Urgência e Emergência das referidas unidades, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gases Medicinais, conforme lotes em anexo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para contratação deste objeto, os recursos previstos correrão por conta da dotação orçamentária informada na SD em anexo.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser celebrada vigorará para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

6. PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:

6.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

6.2 Os itens deverão ser entregues nos endereços em anexo:

UNIDADES DE SAÚDE – ZONA URBANA		
1.	USF – SÃO CRISTOVÃO	PARQUE SÃO CRISTOVÃO, Nº 154- SILVA JARDIM
2.	USF – NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA 14 DE JANEIRO, 138 – PÇA SANTA ISABEL
3.	USF – LÍRIO DOS VALES	RUA DO AVIÃO, 116 – BARREIRO
	USF – PRÓ-SAUDE	
4.	USF – PAU BRASIL	CONJ. ALAGOINHAS IV, S/N - ALAGOINHAS
	USF - ALAGOINHAS IV	
5.	USF – SAGRADA FAMÍLIA	RUA SÃO LUIZ, Nº 647 - MANGALÔ
6.	USF – FLAVIO CAVALCANTE	RUA MARECHAL ARISTOTELES DE SOUZA DANTAS , 241 MANGALÔ
	USF – MANGALÔ II	
7.	USF – TAIZE	CONJ. RÔMULO ALMEIDA 5 - IAPSEB
	USF – PRAÇA KENNEDY	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

8.	USF - RENOVAÇÃO	RUA SÃO JOSÉ – ALTO DO PIRINEL, 65 Sª TEREZINHA
	USF – SÃO JOSÉ OPERARIO	
9.	USF – SANTO ANTONIO USF - BAIXA DA SANTINHA	JARDIM PEDRO BRAGA
10.	USF – URBIS III	CONJ. FREI LEÃO DE MAROTA, RUA DO CATU
11.	USF – 21 DE SETEMBRO	RUA JOÃO LUCIO DE JESUS, S/N 21 DE SETEMBRO
12.	USF – NOVA BRASILIA	AV. SANTO ANTONIO S/N NOVA BRASILIA
13.	USF – JARDIM PETROLAR USF – NOVA ESPERANÇA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SN JARDIM PETROLAR
14.	USF – SANTA TEREZINHA USF – NOVA REPUBLICA	
15.	USF – ALAGOINHAS VELHA USF – ALAGOINHAS VELHA II USF – ZONA RURAL	TV. JOSÉ LUIS SANTOS, SN ALAGOINHAS VELHA
16.	UBS – MAIZA TELES	
17.	CLINICA ODONTOLÓGICA	
UNIDADES DE SAUDE – ZONA RURAL		
18.	USF – SAUIPE USF - DISAI	BR 101, DISAI, SN – ZONA RURAL SAUIPE
19.	USF – RIACHO DA GUIA	
20.	USF – ESTEVÃO	PRAÇA CENTRAL DO ESTEVÃO
21.	USF - NARANDIBA	COMUNIDADE DE NARANDIBA
22.	USF - PORTÕES	COMUNIDADE DE PORTÕES
23.	USF – BOA UNIÃO	SEDE DISTRITO DE BOA UNIÃO
24.	USF – MIGUEL VELHO	RUA GAUDÊNCIO DE SOUZA SN, MIGUEL VELHO
MATERNIDADE		
1	HMMA	RUA ELVIRA DOREA, S/N, CENTRO
SAMU		
1	SAMU	LOTEAMENTO JARDIM PETROLAR, QUADRA 49, LOTE 11

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

7.1.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

7.1.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

7.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

7.2 DAS CONDIÇÕES:

7.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

7.2.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

7.2.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

7.2.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE** como também vedado qualquer subcontratação do objeto licitado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.10 CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

10. AVAL DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Encaminha-se à SEPLA para avaliação da CAO e andamento de procedimento para contratação

Alagoas-BA, 09 de Julho de 2021.

Laina Gabriele R. Passos Lobo
Secretária de Saúde

REPUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da SESA, Setor de Licitação, Endereço: Rua Milton Ornelas da Silva, nº 20, Centro, Alagoas – Bahia, ou através do email: licita_sesau@alagoas.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2021

PROCESSO: 4219/2021

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOTE 01 - ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS			
1	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +DILUENTE	FRASCO/AMPOL A	9.700
LOTE 02 - ANTIBIÓTICOS ORAIS			
1	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.000
2	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	15.000
3	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	250.500
4	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	100.200
5	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000
6	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	80.200
7	CEFALEXINA 50 MG/ML, 60ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.030
8	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG	CÁPSULA	223.000
9	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	100.000
10	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	15.000
11	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000
12	FENOXIMETIPENICILINA POTÁSSICA 80.000 UI/ml PÓ PARA SUSPENSÃO, FRASCO 60ML	FRASCO	300
13	LANSOPRASOL 30 mg + CLARITROMICINA 500 mg + amoxicilina 500 mg - emb. c/ 7 cartelas	caixa	300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

14	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	100.200
15	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.000
16	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	3.100
17	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.020
18	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG -	COMPRIMIDO	40.100
LOTE 03 - ANTIBIÓTICOS TÓPICOS			
1	CLORANFENICOL 10 MG + COLOGENASE 0,6UI POMADA 30 G	BISNAGA	8.000
2	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, 30 G	BISNAGA	600
3	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G, PASTA, 400G	POTE	750
4	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, 15 G	BISNAGA	15.100
LOTE 04 - CONTROLADOS PORTARIA 344 /98			
1	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	5.000
2	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	5.000
3	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	3.000
4	CABONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	350.000
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML, 20 ML, FRASCO DE 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	900.200
7	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	10.000
8	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	COMPRIMIDO	15.000
9	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	6.000
10	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	6.000
11	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
12	CLONAZEPAM 2,0 MG	COMPRIMIDO	6.000
13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	700.000
14	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SOL. ORAL 20MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	1.000
15	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	4.000
16	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.000
17	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	200.000
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	80.000
19	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
21	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
22	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
LOTE 05 - CONTROLADOS PORTARIA 344/98			
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	400
2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	700.000
3	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	20.000
4	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	360.000
5	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	10.000
6	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	180.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

7	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	420.100
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML, 2 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML, 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	160
10	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	4.500
11	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%, 40 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50
12	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMPRIMIDO	25.000
13	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	30.000
14	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	600.100
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.200
16	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	DRÁGEA	3.000
17	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	DRÁGEA	3.000
18	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	DRÁGEA	3.000
19	DECONATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, 1 ML	AMPOLA	6.200
20	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	700.150
21	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	300.100
LOTE 06 - PORTARIA 344/98			
1	DIAZEPAM 10 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	650
2	DIAZEPAM 5 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.130
3	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	CÁPSULA	6.000
4	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO ENTERICA	COMPRIMIDO	4.500
5	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO ENTERICA	COMPRIMIDO	3.000
6	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	200.200
7	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	650
8	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	300.100
9	FENOBARBITAL 100 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO EV	AMPOLA	500
10	FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.020
11	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	5.000
12	HALOPERIDOL 2 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO	3.010
13	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	600.000
14	HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.350
15	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	350
16	LEVETIRACETAM 250MG	COMPRIMIDO	5.000
17	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	6.000
18	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000
19	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	500
LOTE 07 - PORTARIA 344/98			
1	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	3.000
2	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	6.000
3	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000
4	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	6.000
5	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	4.500
6	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO COM 100ML	FRASCO	150



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

7	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	6.000
8	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASCO	1.500
9	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	1.000
10	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000
11	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	5.000
12	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	260.000
13	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML GOTAS	FRASCO	300
14	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	200.000
15	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	120.000
16	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADO 30MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	3.000
17	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADO 60MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	3.000
18	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	6.000
19	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
20	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	6.000
21	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML, 100 ML, XAROPE	FRASCO	6.000
22	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	350.000
LOTE 08 - COMPRIMIDO/DRÁGEA			
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	40.000
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500.600
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	400.400
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	3.400
5	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	50.000
6	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000
7	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	1.200.000
8	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000
9	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
10	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000
11	ATORVASTATINA 80 MG	COMPRIMIDO	3.000
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	20.000
13	ANLIDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
14	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000
15	APIXABANA 5,0MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000
16	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	2.000.000
17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	28.300
18	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	10.000
19	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	450
LOTE 09 - COMPRIMIDO/DRÁGEA			
1	CAPTROPIL 25 MG	COMPRIMIDO	800.800
2	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	80.000
3	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	180.000
4	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	60.000
5	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	80.000
6	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
7	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	10.000
8	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
9	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
10	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	6.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

11	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.000
12	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	8.000
13	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
14	CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
15	CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	40.500
16	CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	40.500
17	CLONIDINA 0,200 MG	COMPRIMIDO	40.500
18	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	300.100
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	DRÁGEA	60
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
21	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	2.000.300
LOTE 10 - COMPRIMIDO/DRÁGEA			
1	CARBONATO DE CALCIO CORRESPONDENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR) 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400 UI	COMPRIMIDO	300.000
2	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.300
3	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	400.600
4	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	100.000
5	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	10.000
6	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.000
7	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	100.100
8	DIOSMINA + HESPRIDINA 450+50 MG	COMPRIMIDO	6.000
9	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	600.500
10	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000
11	DUDASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,37 MG (equivalente a 0,4 mg de cloridrato de tansulosina)	CÁPSULA	3.000
12	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	9.728
13	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	800.100
14	EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO	3.900
15	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
16	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.000
17	FUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG	COMPRIMIDO	4.000
LOTE 11 - COMPRIMIDO/DRÁGEA			
1	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000
2	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	30.000
3	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (EQUIVALENTE A 15MG DE ÁCIDO FOLÍNICO)	COMPRIMIDO	500
4	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	1.500.100
5	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.400
6	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	2.000.000
7	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	20.000
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	1.500.000
9	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	602.000
10	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5 MG	COMPRIMIDO	8.000
11	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 20 MG	COMPRIMIDO	30.000
12	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 40 MG	COMPRIMIDO	15.000
13	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	10.000
14	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	12.300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
Secretaria de Municipal de Saúde

15	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO E LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4.000
16	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO	25.000
17	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	15.000
18	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
19	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	100.000
20	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	15.000
LOTE 12 - COMPRIMIDO/DRÁGEA			
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	25.000
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	10.000
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	25.000
4	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	200.000
5	LOSARTANA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
6	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	2.600.000
7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	180.100
8	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1.000.000
9	MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	1.500.000
10	MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	1.500.000
11	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	8.000
12	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	8.000
13	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	353.000
14	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	53.000
15	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	10.000
16	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	1.800
17	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	1.200.600
18	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	503.500
LOTE 13 - COMPRIMIDO/DRÁGEA			
1	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
2	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 7,5 MG, FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 0,825 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG E NICOTINAMIDA 12,5 MG)	DRAGEA	80.200
3	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	120.100
4	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	120.100
5	SECNIDAZOL 1000 MG CAIXA CONTENDO 02 COMPRIMIDOS	CAIXA	15.000
6	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	12.000
7	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	8.000
8	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	14.000
9	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
10	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000
11	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	60.000
12	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	60.000
13	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	COMPRIMIDO	3.000
14	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	COMPRIMIDO	3.000
15	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.200
16	SULFATO FERROSO 40 MG, FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	501.600
17	VARFARINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	8.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
Secretaria de Municipal de Saúde

18	VARFARINA 5,0 MG	COMPRIMIDO	8.000
19	VARFARINA 7,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
20	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	4.000
21	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO	5.000
LOTE 14 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS -			
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.100
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.300
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.100
4	BROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.600
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM (HIOSCINA COMPOSTA)	AMPOLA	7.600
6	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO EV	FRASCO/AMPOLA	10.000
7	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM	AMPOLA	3.500
8	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML, 1ML	AMPOLA	1.400
9	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
10	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.650
11	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.600
12	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.600
13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	450
14	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA 2,5MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5MG/ML + NICOTINAMIDA 20MG/ML + PANTENOL 3MG/ML), 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
15	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.350
16	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	17.800
17	FITOMENADIONA 10 MG, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
18	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML, 2,5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.800
19	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.700
20	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.500
21	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML TRIMESTRAL	AMPOLA	3.000
22	NORETISTERONA + ETINILESTRADIOL (MENSAL) INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
23	NORIPURUM 20MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO EV	AMPOLA	100
24	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	1.400
25	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	1.200
LOTE 15 - MEDICAMENTOS TÓPICOS			
1	ACICLOVIR 50 MG/G, 10 G, CREME	BISNAGA	3.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

2	METRONIDAZOL Geleia vaginal de 100mg/g: Embalagem contendo 1 bisnaga de 50g, acompanhada de 10 aplicadores descartáveis.	BISNAGA	10.000
3	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	300
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2%, 20MG/G, 30G	BISNAGA	4.350
5	DEXAMETASONA 0,1%, (1 MG/G), 10 G, CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	25.150
6	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG, 50 ML	FRASCO	100
7	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME TÓPICO 28G	BISNAGA	5.000
8	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G creme vaginal (2%) Embalagem contendo 1 bisnaga de 80g, acompanhada de 14 aplicadores.	BISNAGA	10.000
9	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO 45g	BISNAGA	200
10	PASTA D'ÁGUA 100 G	BISNAGA	2.000
11	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL COM 35 G ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES	BISNAGA	10.000
LOTE 16 - OFTÁLMICOS			
1	DEXAMETASONA 0,1%, 1,0 MG/ML, 5 ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	230
2	TOBRAMICINA 0,3%, 3MG/ML, 5ML COLÍRIO	FRASCO	500
3	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 05 ML	FRASCO	600
4	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300
5	MALEATO DE TIMOLOL 5,0 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1.000
LOTE 17 - SOLUÇÃO TÓPICA			
1	DELTAMETRINA LOÇÃO TÓPICA 0,2MG/ML 100ML	FRASCO	3.000
2	NISTATINA 100.000 UI/ML, 30 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.500
LOTE 18 - INSULINAS			
1	<u>INSULINA GLARGINA 100 U/ML</u> EMBALAGEM COM UMA CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFERÊNCIA LANTUS SOLOSTAR	FRASCO	300
2	<u>INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 U/ML</u> (TUBETES DE 3ML) - INSULINA ASPART 100U/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO RÁPIDA, CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3 ML	FRASCO	300
LOTE 19 - SOLUÇÕES ORAIS			
1	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG, 30 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	30.000
2	ALBENDAZOL 40 MG/ML, 10 ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000
3	BROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG/ML, 20 ML	FRASCO	30
4	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, 20ML, SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	1.300
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	1.300
6	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOM 120 ML	FRASCO	500
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5 ML, 100 ML, SOLUÇÃO ORAL		6.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
Secretaria de Municipal de Saúde

8	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5 ML, 100 ML, SOLUÇÃO ORAL SEM AÇÚCAR	FRASCO	8.030
9	DIGOXINA ELIXIR DE 0,05MG/ML, FRASCO DE 60ML	FRASCO	5
10	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	300
11	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG 200 DOSES AEROSOL ORAL	FRASCO	300
12	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL AQUOSO	FRASCO	300
13	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML, 10ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10.100
14	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, 120 ML	FRASCO	5.000
15	DIPIRONA 50 mg/ML : frascos com 100 mL + seringa dosadora.	FRASCO	10.100
16	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	200
17	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	120
18	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	6.000
19	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML, 60 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000
LOTE 20 - SOLUÇÕES ORAIS			
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, 100 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.020
2	IBUPROFENO 50 G/ML, 20 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	15.040
3	LACTULOSE 667 MG/ML, 120 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.030
4	LORATADINA 1 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10.000
5	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE 100 ML	FRASCO	3.000
6	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE	FRASCO	10.020
7	NISTATINA 100.000 UI/ML, 50 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.010
8	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	3.060
9	PARACETAMOL 200 MG/ML, 15 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	20.150
10	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 20MG	COMPRIMIDO	3.000
11	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG	COMPRIMIDO	3.000
12	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL FRACO 100ML - Cloridrato de tiamina (Vit B1) 5 mg, riboflavina (vit. B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vit. B6), nicotinamida (vit. PP) 20 mg, ácido pantotênico 2,76 mg.	FRASCO	5.000
13	SIMETICONA 75 MG/ML, 15 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.400
14	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	10.000
15	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, 120 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	24
16	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, 30 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.030
17	SULFATO FERROSO 5 MG/ML, 100 ML - XAROPE	FRASCO	3.000
18	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MGG, SPRAY AEROSOL, 200 DOSES	FRASCO	1.500

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

2.2. A aquisição dos medicamentos tem por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal, o Hospital Maternidade, SAMU e CAPS, para fins de atendimento aos pacientes que tem a necessidade no uso contínuo, de acordo com as necessidades demandadas.

2.3. Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

2.4. Considerando que este Departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde de Alagoinhas/BA;

2.5. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela SESAU, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 - Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 - Inciso VII e Portaria Federal nº 2.814, de 29 / 05 / 1.998.
- b) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia local, em plena validade.
- c) Documento declarando que, se vencedor do certame em algum lote, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 01(um) ano, a partir do mês de entrega do material.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O local de entrega dar-se-á na CAF - Centro de Assistência Farmacêutica, na Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro (dentro da Sede da Secretaria de Saúde), ou em outro local determinado pelo setor de Pedidos da SESAU, no horário das 08:00 às 12:00.

4.2. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O Valor estimado da contratação será conforme valores levantados através de fornecedores do ramo, bem como pelo Banco de Preços de acordo com o Mapa de Apuração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DO PAGAMENTO:

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

7.1.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de apresentação da fatura, devidamente corrigida.

7.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

7.1.4. O descumprimento do subitem 6.1.1. deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplimento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

7.2. DAS CONDIÇÕES:

7.2.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

7.2.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.2.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

7.2.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se obriga a: a) Disponibilizar o material descrito no descritivo deste Termo, nos prazos, condições estabelecidas pela secretaria, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado; b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor; c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

desvios na qualidade técnica do objeto deste edital; e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE; f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE; g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação; h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação; j) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas. k) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

8.2. O CONTRATANTE se obriga a: a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto; b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA; c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas; d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas no Contrato; e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

9. AVAL DAS AUTORIDADES COMPETENTE:

9.1. Encaminha-se à SEPLA para avaliação da CAOF e andamento de procedimento para contratação.

Alagoinhas-BA, 06 de Julho de 2021.

Maria Eliana Ferreira Nogueira Telles
Diretora da Atenção Básica

Silvia Maria da Silva Teles
Diretora do SAMU

Gilsiane Melo de Faro Teles
Diretora da Maternidade



HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO O RELATÓRIO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO.

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Prefeito

Em, 16 / 07/ 2021.

De acordo com a Lei Nº 077/12 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alagoinhas, e da **Resolução de nº 92 /2021** elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto 3.532/12 que a regulamenta, divulga o Enquadramento de 40h de coordenadoras e professoras do Magistério Público Municipal.

Resolve,

I. Pelo deferimento

1. Processo nº 5146/2020. 44012. **Ailton Leal Pereira**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Carlos Santana**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
2. Processo nº 4473/2020. 43998. **Alessandra Zaira Barreira De Souza**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Nova Brasília**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
3. Processo nº 6037/2020. 43995. **Alvací Gouveia Dos Santos**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Creche Municipal Imaculada Conceição**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

4. Processo nº 3626/2020. 429071. **Devany de Lima Correia Damasceno**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Érico Verissimo**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
5. Processo nº 94/2020. 43967. **Ilma da Silva Carvalho**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Nova Brasília**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
6. Processo nº 186/2020. 43968. **Iraci da Conceição Santana**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Nova Brasília**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
7. Processo nº 1828/2020. 43999. **Jaciara Souza Araujo**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Paulo Freire**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
8. Processo nº 6026/2020. 43998. **Joelma de Jesus Santos**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Professor Maurílio do Espírito Santo**, após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
9. Processo nº 7175/2021. 44005. **Joseane de Santana Dantas**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Creche Municipal Imaculada Conceição** após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
10. Processo nº 3658/2020. 430161. **Joselice Souza de Carvalho Conceição**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Professora Adalgisa Santos** após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
11. Processo nº 5847/2020. 43987. **Juciara Santana Santos**. Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Creche Municipal Santo Antonio** após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

12. Processo nº 2534/2020. 43844. **Maria dos Prazeres Oliveira da Paz.** Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação no **Colégio Municipal de Alagoinhas** após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar.
13. Processo nº 4710/2020. 43970. **Maria Líbia de Liro Dantas.** Deferido o enquadramento de 40h na função de professor com lotação na **Escola Municipal Professor Álvaro Palmeira** após atender aos pré-requisitos legais de três anos consecutivos na regência de 40 horas e atestado de vaga real emitido pela gestora da unidade escolar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 16 de julho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



RESOLUÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
ALAGOAS**

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Reafirma a Resolução Nº 04 de 01 de agosto de 2018, que reconhece a Fundação Iraci Gama de Cultura – FIGAM, como entidade que executa, de forma exclusiva, no município de Alagoas, atividades de interesse público no âmbito da documentação histórica, memória, acervo de artes visuais e atividades museal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALAGOAS - CMPCA, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Municipal nº 2.209/2013 – Sistema Municipal de Cultura de Alagoas - SMC, e regulamentadas nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 3.994/2014, e ainda, conforme Lei 2.514/2020 que alterou o artigo 52 da Lei 2.209. Em reunião realizada, em 07.07.2021, **RESOLVE** :

Art. 1º - Ratificar a Resolução Nº 04 de 01 de agosto de 2018, deste Conselho, que reconhece a Fundação Iraci Gama de Cultura – FIGAM como Organização da Sociedade Civil – OSC, que realiza atividades de interesse público, de forma exclusiva, no âmbito das ações culturais elencadas nos artigo 2º da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alagoas, 07 de julho de 2021.

JOSE CARLOS SILVA DACRUZ – Karlinhos Zambê
Presidente do Conselho Municipal de
Política Cultural de Alagoas

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
ALAGOINHAS**

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 DE 07 DE JULHO 2021.

Ratifica a Resolução Nº 20 de 09 de julho de 2019, que reconhece a Fundação do Caminho, como Organização da Sociedade Civil - OSC que executa, de forma exclusiva, no município de Alagoinhas, atividades de interesse público no âmbito da produção cultural, produção e resgate de eventos, festivais de música, produção de bandas, artistas e grupos artísticos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALAGOINHAS - CMPCA, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Municipal nº 2.209/2013 – Sistema Municipal de Cultura de Alagoinhas - SMC, e regulamentadas nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 3.994/2014, e ainda, conforme Lei 2.514/2020 que alterou o artigo 52 da Lei 2.209. Em reunião realizada, em 07.07.2021, **RESOLVE** :

Art. 1º - Ratificar, integralmente, a Resolução Nº 20 de 09 de julho de 2019, deste Conselho, que reconhece a Fundação do Caminho, como Organização da Sociedade Civil – OSC, que executa de forma exclusiva, no município de Alagoinhas, atividades de interesse público no âmbito da produção cultural, produção e resgate de eventos, festivais de música, produção de bandas, artistas e grupos artísticos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alagoinhas, 07 de julho de 2021.

JOSE CARLOS SILVA DACRUZ – Karlinhos Zambê
Presidente do Conselho Municipal de
Política Cultural de Alagoinhas

Digitalizado com CamScanner



DECRETOS E PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.508/2021.

**“CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA A
SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE
DA PREFEITURA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 94, da LC. 007/03, regulamentado pelo Decreto nº. 2.184, em 15 de agosto de 2006;

Considerando que o servidor público municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, exerceu por mais de 10 (dez) anos, funções de provimento temporário de Cargo Comissionado, conforme processo nº. 8.069 de 03/12/2020 e documentos apresentados que comprovam a veracidade dos fatos;

Considerando enfim, que o cargo de maior hierarquia exercidos ininterruptamente por mais de 02 (dois) anos, foi o de Diretor CC-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **ESTABILIDADE ECONÔMICA** a servidora **MERCIA MORAES ALMEIDA**, matrícula nº 218281, nos termos do Art. 94, da Lei Complementar nº 007/03, de 03 de novembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.184, de 15 de agosto de 2006, com direito às vantagens especificadas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 11 de março de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.619/2021.

**“CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA A
SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE
DA PREFEITURA”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 94, da LC. 007/03, regulamentado pelo Decreto nº. 2.184, em 15 de agosto de 2006;

Considerando que o servidor público municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, exerceu por mais de 10 (dez) anos, funções de provimento temporário do Cargo Direção Escolar, conforme processo nº. 1691 de 17/02/2021 e documentos apresentados que comprovam a veracidade dos fatos;

Considerando enfim, que o cargo de maior hierarquia exercidos ininterruptamente por mais de 02 (dois) anos, foi o de Diretor Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **ESTABILIDADE ECONÔMICA** a servidora **ROBERTA FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 62566-1, nos termos do Art. 94, da Lei Complementar nº 007/03, de 03 de novembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.184, de 15 de agosto de 2006, com direito às vantagens especificadas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de julho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.620/2021.

**“CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA A
SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE
DA PREFEITURA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 94, da LC. 007/03, regulamentado pelo Decreto nº. 2.184, em 15 de agosto de 2006;

Considerando que o servidor público municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, exerceu por mais de 10 (dez) anos, funções de provimento temporário do Cargo Direção Escolar, conforme processo nº. 4215 de 28/05/2021 e documentos apresentados que comprovam a veracidade dos fatos;

Considerando enfim, que o cargo de maior hierarquia exercidos ininterruptamente por mais de 02 (dois) anos, foi o de Diretor Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **ESTABILIDADE ECONÔMICA** a servidora **JACIRA FERREIRA DIAS BARRETO**, matrícula nº 61604-1, nos termos do Art. 94, da Lei Complementar nº 007/03, de 03 de novembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.184, de 15 de agosto de 2006, com direito às vantagens especificadas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de julho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.336/2021.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que consta no Processo Administrativo nº 5024 de 05/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por 180 (cento e oitenta) dias, para o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA** matrícula nº 21563-1 do Quadro Permanente da Prefeitura, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - A referida licença deverá ser a partir de 02 de agosto de 2021, encerrando-se em 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 15 de julho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO